

Lei nº 1.553, de 26 de março de 2012.

**EMENTA:** Faz denominações de Artérias e da outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA**, no uso de suas atribuições legais, previsto no art. 69, IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Faz denominações de Ruas e Avenidas, nos Loteamentos de Xisto Lourenço de Freitas 1 e 2 e Loteamento Belizário Neto, no Distrito de Upatininga neste Município da Aliança:

- I - Avenida: Deputado João Ferreira Lima Filho (principal artéria de acesso ao distrito de Upatininga).
- II - Avenida Dr. Ernandes Jose de Melo (1ª artéria paralela a futura Avenida Dep. Dr. João Ferreira Lima).
- III - Avenida Jose Gomes Maranhão.
- III - Rua Marcelo Cavalcante (primeira artéria do Loteamento Belizário Neto, ao lado da caixa d' água).
- V - Rua Tecla Pessoa de Lemos (corresponde a segunda artéria do Loteamento Belizário Neto).
- VI - Rua Manoel Juvenal (Corresponde a terceira artéria do Loteamento Belizário Neto).
- VII - Rua Jose Gomes de Oliveira (Corresponde a quarta artéria do Loteamento Belizário Neto).
- VIII - Rua Ver. João Costa Pereira. (Corresponde a quinta artéria do Loteamento Belizário Neto).
- IX - Rua Ver. Dr. Alberto Bezerra. (Corresponde a sexta artéria do Loteamento Belizário Neto).
- X - Rua Ver. Fausto Tavares de Andrade (Corresponde a sétima artéria do Loteamento Belizário Neto).
- XI - Rua Ver. Mauricio Tavares de Andrade (Corresponde a oitava artéria do Loteamento Belizário Neto).
- XII - Rua João Tavares de Andrade (Corresponde a nona artéria do Loteamento Belizário Neto).
- XIII - Rua Antônio Rodrigues (Corresponde a décima artéria do Loteamento Belizário Neto).
- XIV - Rua Luiz de Andrade (Corresponde a primeira artéria do Loteamento Xisto Lourenço de Freitas 2).

- XV - Rua João Paulo de Moraes Pinho (Corresponde a segunda artéria do Loteamento Xisto Lourenço Freitas 2).
- XVI- Rua Jose Argemiro da Silva (Corresponde a terceira artéria do Loteamento Xisto Lourenço de Freitas 2).
- XVII - Rua Alfredo Lourenço (Corresponde a primeira artéria do Loteamento Xisto Lourenço de Freitas em frente a caixa d' água).
- XVIII - Rua Jose Lopes de Andrade (Corresponde a segunda paralela da Avenida Dep. João Ferreira Lima , no Loteamento Xisto Lourenço de Freitas 1).
- XIX - Rua Dr. Mario Belizário de Arruda Menezes (altura da barragem de Upatimanga).
- XX - Rua. Belarmino Pinheiro Chagas. (Corresponde a artéria que liga a rua Mario Belizário de Arruda a rua Jose Lopes no Loteamento Xisto Lourenço de Freitas 1).
- XXI - Rua João Nunes (Corresponde a primeira artéria do lado direito, na altura da baixinha).
- XXII - Rua Aprígio Gabriel (Corresponde a segunda artéria do lado direito , na altura da Baixinha).
- XXIII - Rua Luiz Gonçalves de Oliveira (Corresponde a artéria que liga o lago da Baixinha).
- XXIV - Rua Aluizio Belo da Silva (Corresponde a primeira artéria após a Escola Monsenhor Marinho).
- XXV - Rua Djalma Correia de Andrade (Corresponde a segunda artéria após a Es. Monsenhor Marinho).
- XXVI - Rua Pedro Gomes de Farias (Corresponde a terceira artéria após a Es. Monsenhor Marinho).
- XXVII - Rua Pastor Inácio Francisco Pereira (Corresponde a artéria que se localiza após o final do muro da Escola Monsenhor Marinho).

**Art. 2º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam – se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2012.

\_\_\_\_\_  
Azoka José Maciel Gouveia  
Prefeito